



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I — IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO/ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí/PI
UNIDADE DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Administração
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	[Nº1061/2026]
MODALIDADE PRETENDIDA:	Pregão Eletrônico (art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor preço, por item

1. OBJETIVO DO ETP

1.1. O presente instrumento visa caracterizar, por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Administração, descrevendo as análises técnicas, jurídicas, mercadológicas e orçamentárias realizadas, bem como estabelecendo os quantitativos e as especificações indispensáveis à contratação de empresa para a locação de estruturas e equipamentos voltados aos encontros e eventos institucionais do Município de Socorro do Piauí/PI.

1.2. O ETP observa a estrutura preconizada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, contemplando, expressamente, todos os elementos elencados nos incisos I a XIII, sem prejuízo de informações complementares pertinentes à natureza do objeto, qual seja, serviço comum (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021).

2. BASE LEGAL DO ESTUDO

2.1. O presente estudo tem por fundamento normativo os seguintes diplomas legais:

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos:

Art. 6º (...) XX — estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual (...).

Demais normas correlatas aplicáveis ao objeto:

- Lei Complementar nº 123/2006 e LC nº 147/2014 — tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte;
- Decreto nº 8.538/2015 — tratamento favorecido a ME/EPP nas contratações públicas;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 — pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços;



- d) Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e Decreto nº 7.746/2012 — gestão de resíduos e critérios de sustentabilidade;
- e) Normas técnicas de segurança aplicáveis a estruturas, palcos e instalações elétricas temporárias para eventos (NBR da ABNT pertinentes; NR-10 para instalações elétricas), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando exigível;
- f) Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) — normas de direito financeiro e responsabilidade fiscal;
- g) Lei Orgânica do Município de Socorro do Piauí/PI e atos normativos locais aplicáveis.

2.2. Foram utilizadas como fontes de pesquisa de preços o Painel de Preços Públicos do TCE/PI, contratações similares registradas no PNCP e cotações diretas com fornecedores do ramo, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES/ME nº 65/2021, com combinação mínima de parâmetros distintos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I)

3.1. CONTEXTO E ORIGEM DA DEMANDA: o Município de Socorro do Piauí/PI promove, ao longo do exercício, encontros, solenidades, campanhas, eventos cívicos, culturais, educacionais e de saúde que demandam estrutura física e técnica adequada — geradores, sonorização, iluminação, palcos, tendas, banheiros químicos, painéis de LED e estruturas correlatas. A Administração não dispõe de tais equipamentos em seu patrimônio, tampouco de mão de obra especializada para montagem e operação, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada na locação dessas estruturas.

3.2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO (interesse público): a ausência de instrumento contratual apto a fornecer estruturas de eventos compromete a realização de atividades públicas essenciais à comunicação institucional, à mobilização social e à prestação de serviços à população em eventos. A não contratação, ou a contratação pontual e fracionada, eleva custos, reduz a competitividade e expõe a Administração a riscos de descontinuidade e de irregularidade no fracionamento de despesa.

3.3. SOLUÇÃO PROPOSTA: a contratação de empresa especializada na locação de estruturas e equipamentos para eventos, sob demanda e por item, revela-se a solução tecnicamente adequada e tempestiva, conforme a análise das alternativas constante da Seção 7 deste Estudo.

3.4. POPULAÇÃO ATENDIDA / BENEFICIÁRIOS:

- a) beneficiário direto principal: a Secretaria Municipal de Administração e as demais secretarias promotoras de eventos institucionais;
- b) beneficiários diretos secundários: as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura, no âmbito de seus eventos e campanhas;
- c) beneficiários indiretos: a população do Município de Socorro do Piauí/PI, participante e destinatária dos eventos públicos;
- d) quantitativo estimado do público atendido: [indicar população municipal estimada — fonte IBGE/estimativa mais recente].



3.5. Diante do exposto, justifica-se a presente contratação como medida necessária, adequada e proporcional ao interesse público.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

4.1. A presente contratação [encontra-se / deverá ser inserida] no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Socorro do Piauí/PI para o exercício de 2026, nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, vinculada ao Item nº [nº do item no PCA].

4.2. Caso ainda não conste do PCA, deverá o setor de planejamento promover a respectiva inclusão/revisão previamente à deflagração do certame, justificando formalmente a inserção, em conformidade com o art. 12, VII e parágrafos, e com o regulamento municipal correspondente.

4.3. A contratação guarda compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA do exercício de 2026, conforme dotações indicadas na Seção 8.5 deste Estudo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

5.1. Requisitos técnicos e de qualidade

- a) estruturas e equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às especificações técnicas do Termo de Referência;
- b) montagem, desmontagem, operação e manutenção por conta da contratada, com equipe técnica qualificada;
- c) observância às normas técnicas de segurança da ABNT e à NR-10 (instalações elétricas), com ART de execução para palcos, estruturas metálicas e instalações elétricas, quando exigível;
- d) geradores silenciados e em conformidade ambiental; banheiros químicos com manutenção e versão acessível (PNE), atendendo à acessibilidade;
- e) atendimento aos critérios de sustentabilidade do Decreto nº 7.746/2012, no que couber.

5.2. Requisitos de execução

- a) forma de execução: parcelada, sob demanda, mediante Ordem de Serviço (O.S.) emitida pela Administração, sem quantitativo mínimo por solicitação;
- b) prazo de disponibilização: as estruturas deverão estar montadas e operacionais em local e horário previamente determinados, com antecedência mínima [definir prazo — ex.: 24 horas] ao início do evento;
- c) local de execução: sede e demais localidades do Município de Socorro do Piauí/PI indicadas na O.S.;
- d) substituição imediata de equipamento defeituoso, sem ônus para a Administração;
- e) vedação à subcontratação total do objeto, admitida a subcontratação parcial mediante prévia autorização, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Requisitos de habilitação técnica



- a) atestado(s) de capacidade técnica comprovando a prestação anterior de serviços compatíveis com o objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, vedadas exigências excessivas (TCU, Acórdão nº 1.052/2022-Plenário);
- b) comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e econômico-financeira (arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021);
- c) [quando exigível] comprovação de responsável técnico habilitado para as estruturas que demandem ART.

5.4. Natureza da contratação e duração do contrato

5.4.1. Trata-se de contratação de SERVIÇO COMUM, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

5.4.2. Em razão da realização recorrente de eventos ao longo do exercício, a vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, admitida a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante prévia demonstração de vantajosidade.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (art. 18, § 1º, IV)

6.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO: os quantitativos (em diárias) foram estimados a partir do histórico de eventos realizados pelo Município nos exercícios anteriores, do calendário oficial de eventos previstos para 2026 e do mapeamento das demandas das secretarias promotoras, com margem técnica de segurança compatível com a sazonalidade dos eventos.

6.2. A memória de cálculo detalhada integra os autos como ANEXO TÉCNICO I, em cumprimento ao art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Após a aplicação da metodologia, compõe-se a demanda nos itens a seguir (quantitativos detalhados na tabela da Seção 8):

Os 34 itens compreendem, em síntese: geradores de energia (itens 1 a 3); banheiros químicos e em container (itens 4 a 6); iluminação profissional (itens 7 a 9); sonorização (itens 10 a 12); projeção/data show (itens 13 e 14); tendas (itens 15 a 18); palcos e tabladros (itens 19 a 22); camarins e stands (itens 23 a 25); e estruturas complementares — grades, praticáveis, treliças, grids, fechamentos, portal e painel de LED (itens 26 a 34).

6.4. INTERDEPENDÊNCIAS: não foram identificadas contratações em curso que se sobreponham ao presente objeto, restrito à locação de estruturas para eventos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS (art. 18, § 1º, V)

7.1. CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO: o mercado de locação de estruturas e equipamentos para eventos é amplo e competitivo, com presença de fornecedores em âmbito regional e nacional, e apresenta sazonalidade vinculada ao calendário de eventos. A diversidade de fornecedores assegura competitividade ao certame e vantagens à Administração.

7.2. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS ANALISADAS:



ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO	VIABILIDADE	DECISÃO
A) Pregão Eletrônico, por item	Procedimento competitivo para serviço comum, com adjudicação por item (art. 28, I).	Técnica: alta; Econômica: alta; Jurídica: plena.	ADOTADA
B) Sistema de Registro de Preços (SRP)	Adequado a demandas de quantitativo incerto/parcelado; pode ser adotado em conjunto com o Pregão.	Viável; recomendável avaliar O.S. por demanda.	NÃO ADOTADA
C) Adesão a Ata de outro ente	Não localizada ARP vigente compatível com as especificações e quantitativos do objeto.	Inexistência de ata compatível.	NÃO ADOTADA
D) Dispensa por baixo valor (art. 75, II)	O valor global supera o limite legal; vedado o fracionamento da despesa.	Valor incompatível com o limite.	NÃO ADOTADA

7.3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA: o Pregão Eletrônico, com adjudicação por item, foi selecionado por: (i) tratar-se de serviço comum; (ii) ampliar a competitividade e permitir a disputa item a item, favorecendo a economicidade; (iii) viabilizar a participação de fornecedores especializados em segmentos distintos (som, iluminação, estruturas, geradores); e (iv) assegurar celeridade e transparência.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI)

8.1. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS: observado o art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 5º a 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, com utilização combinada do Painel de Preços do TCE/PI, de contratações similares no PNCP e de cotações diretas com fornecedores do ramo.

8.2. TRATAMENTO ESTATÍSTICO: para cada item foram coletadas amostras de valores praticados, calculadas a média e a mediana e descartados os valores manifestamente discrepantes (acima ou abaixo de 30% da mediana). O valor unitário de referência adotado corresponde ao menor preço/mediana saneada dos preços remanescentes.

8.3. Quadro estimativo dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GERADOR DE ENERGIA 180KVA – 220/380V, SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA	12	2.027,55	24.330,60
2	GERADOR DE ENERGIA 220KVA – 220/380V, SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA	12	2.355,04	28.260,48
3	GERADOR DE ENERGIA 300KVA – 220/380V, SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA	12	3.150,00	37.800,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD (CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO F/M, VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, TRINCO COM IDENTIFICAÇÃO), 1,10M x 1,20M x 2,10M, COM MANUTENÇÃO.	DIÁRIA	100	637,50	63.750,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD ADAPTADO PNE (BARRAS LATERAIS DE APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMP, PORTA MÍN. 80CM E ABERTURA 180°), COM MANUTENÇÃO.	DIÁRIA	20	637,50	12.750,00
6	LOCAÇÃO DE BANHEIRO EM CONTAINER, UM LADO FEMININO E UM MASCULINO, COM AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUs EM CADA LADO.	DIÁRIA	2	7.875,00	15.750,00
7	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE DIGITAL (08 MOVING 9R, 10 PAR LED RGB, 06 ATOMIC 3000W RGB, 06 P5, 08 CANHÕES PAR 64, 12 MINI, 02 RACK DIMMER, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, VENTILADORES, CONSOLE MA2).	DIÁRIA	6	3.937,50	23.625,00
8	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE DIGITAL (24 MOVING 9R, 12 WASH, 30 PAR LED RGB, 12 ATOMIC, 12 P5, 01 SEGUIDOR, 12 CANHÕES PAR 64, 18 MINI, 02 RACK DIMMER, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, VENTILADORES, CONSOLE MA2).	DIÁRIA	8	8.312,50	66.500,00
9	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DIGITAL (48 MOVING 9R, 18 WASH, 40 PAR LED RGB, 20 ATOMIC, 16 P5, 16 CANHÕES PAR 64, 02 SEGUIDOR, 12 MINI BRUTS, 02 RACK DIMMER, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, VENTILADORES, 02 CONSOLE MA2).	DIÁRIA	12	8.662,50	103.950,00
10	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE (PA 16, 16 SUB, GERENCIADOR DBX, CONSOLE M7CL, MONITORES SM400, CUBOS DE BAIXO E GUITARRA, SUB DE BATERIA, SISTEMA DE FONES, MICROFONES SEM FIO E COM FIO SHURE SM57/SM58).	DIÁRIA	4	4.812,50	19.250,00
11	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PA32 (02 CONSOLES DIGITAIS 48 CANAIS, MIX RACK DIGICO/CLS, LINHA PA JBL/NORTON, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/MONITOR, 16 MONITORES, MICROFONES SENNHEISER E SHURE).	DIÁRIA	6	12.250,00	73.500,00
12	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (02 CONSOLES DIGITAIS 56 CANAIS, MIX RACK SC48/PM5D DIGICO/CLS, LINHA PA LS AUDIO/NORTON/VERTEC, SIDE FILL E 16 MONITORES, MICROFONES SENNHEISER E SHURE).	DIÁRIA	16	18.000,00	288.000,00
13	DATA SHOW 3X2M, PROJETOR 3000 LUMENS, TELA 100 POLEGADAS COM ESTRUTURA METÁLICA.	DIÁRIA	4	787,50	3.150,00
14	DATA SHOW 3X2M, PROJETOR 5000 LUMENS, TELA 200 POLEGADAS COM ESTRUTURA METÁLICA.	DIÁRIA	4	787,50	3.150,00
15	TENDA COM MONTAGEM, LONA BRANCA PIRAMIDAL, ESTRUTURA METÁLICA, 5,00M x 5,00M, COM CALHAS LATERAIS, ALTURA 2,50M.	DIÁRIA	80	479,60	38.368,00
16	TENDA COM MONTAGEM, LONA BRANCA PIRAMIDAL, ESTRUTURA METÁLICA, 6,00M x 6,00M, COM CALHAS LATERAIS, ALTURA 2,50M.	DIÁRIA	80	550,00	44.000,00
17	TENDA COM MONTAGEM, LONA BRANCA PIRAMIDAL, ESTRUTURA METÁLICA, 8,00M x 8,00M, COM CALHAS LATERAIS, ALTURA 3,00M.	DIÁRIA	6	900,00	5.400,00
18	TENDA COM MONTAGEM, LONA BRANCA PIRAMIDAL, ESTRUTURA METÁLICA, 10,00M x 10,00M, COM CALHAS LATERAIS.	DIÁRIA	6	1.582,85	9.497,10
19	PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30 INDUSTRIALIZADA, 08M FRENTE x 6M FUNDO x 6M PÉ-DIREITO, PISO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E MADEIRA NAVAL.	DIÁRIA	6	4.500,00	27.000,00
20	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 13M x 9M x 1,70M, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM CANTONEIRAS DE FERRO,	DIÁRIA	6	7.875,00	47.250,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	COBERTURA EM TRELIÇA P50, FECHADO NO FUNDO E LATERAIS, COM ESCADA E RAMPAS.				
21	PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA P50, 15M FRENTE x 10M FUNDO x 08M PÉ-DIREITO, TESTEIRA 12x2, COBERTURA PIRAMIDAL COM LONA ANTICHAMA, 02 ESCADAS DE ACESSO.	DIÁRIA	16	8.662,50	138.600,00
22	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TABLADO MODULAR METÁLICO COM PISO DE MADEIRA CARPETADO, PLACAS 1,60 x 1,60M, ALTURAS DE 0,30M A 1,50M.	DIÁRIA	4	1.600,00	6.400,00
23	CAMARIM CLIMATIZADO TIPO TENDA, MÍN. 6x6M, ALTURA MÍN. 2,20M, COM PISO ELEVADO.	DIÁRIA	12	3.500,00	42.000,00
24	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND ESPECIAL EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTANORME COM AR-CONDICIONADO, PAREDES EM VIDRO, COBERTURA EM TELHA DE ZINCO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA, PISO ACARPETADO E PAISAGISMO.	DIÁRIA	12	3.062,50	36.750,00
25	CABINES DE OCTANORME PARA CAMARIM, CLIMATIZADAS, PLACA TS, 4M x 4M x 2,10M, COM FECHADURA E CARPETE.	DIÁRIA	12	1.810,51	21.726,12
26	GRADES DE ISOLAMENTO EM FERRO GALVANIZADO, 1,20M ALTURA x 2,00M COMPRIMENTO.	DIÁRIA	300	55,00	16.500,00
27	PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 2M x 1M, COMPENSADO NAVAL COM CARPETE, COM ESCADA DE ACESSO.	DIÁRIA	140	140,00	19.600,00
28	PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 2M x 2M, COMPENSADO NAVAL COM CARPETE, COM ESCADA DE ACESSO.	DIÁRIA	60	262,50	15.750,00
29	TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30 INDUSTRIALIZADA, POR METRO LINEAR.	DIÁRIA	300	70,00	21.000,00
30	GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P50/P30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, 86 A 100 METROS LINEARES, COM SAPATAS E SLEEVES.	DIÁRIA	10	3.000,00	30.000,00
31	GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P50/P30 (10 TORRES 5M, 20 TORRES 4M, 15 TORRES 1M, 20 CUBOS 3 FACES, SAPATAS E SLEEVES — TOTAL 250 M²).	DIÁRIA	10	3.500,00	35.000,00
32	FECHAMENTO EM PERFIL QUADRADO 20x40, 2,00M ALTURA, REVESTIMENTO EM CHAPA ZINCADA 0,44MM (2,00 x 1,00M).	DIÁRIA	100	157,50	15.750,00
33	PORTAL (PORTE) GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50 PARA ENTRADA, 12M FRENTE x 7M ALTURA COM 02 TRAVESSAS DE 12M.	DIÁRIA	8	1.662,50	13.300,00
34	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, PLACAS 0,50 x 1M EM P2 E P3 4K, COM PROCESSADORA 4K ADEQUADA, TIPO OUTDOOR.	DIÁRIA	500	220,00	110.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					1.457.657,30

8.4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.457.657,30 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

8.5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: serão aceitáveis os preços unitários que não ultrapassem os valores estimados neste ETP. Propostas com indícios de inexecuibilidade serão analisadas nos termos do art. 59, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Fontes de custeio (dotação orçamentária)

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2026, no elemento de despesa 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, das unidades promotoras de eventos: [Secretaria Municipal de Administração; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde



— FMS; Secretaria de Assistência Social — FMAS; Secretaria de Cultura], conforme rubricas e fontes a serem indicadas pelo setor contábil [completar com unidade orçamentária, ação e fonte de recurso].

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII)

9.1. A solução adotada compreende o seguinte arranjo de governança, contratação e execução:

- a) PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com adjudicação por item, processado em plataforma eletrônica de licitações;
- b) HABILITAÇÃO: na forma dos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com aceitação de SICAF/CRC;
- c) ADJUDICAÇÃO: por item, ao licitante que ofertar o menor preço unitário;
- d) CONTRATAÇÃO: instrumento contratual com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 107;
- e) EXECUÇÃO: parcelada, sob demanda, mediante Ordens de Serviço, com montagem, operação e desmontagem por conta da contratada;
- f) FISCALIZAÇÃO: por fiscal e gestor de contrato formalmente designados (art. 117 da Lei nº 14.133/2021);
- g) RECEBIMENTO: provisório e definitivo, mediante atesto do fiscal (art. 140);
- h) PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias do atesto da nota fiscal, mediante comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS (art. 92, XVI).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (art. 18, § 1º, VIII, e art. 40, V, “b”)

10.1. Em observância ao art. 40, V, “b”, da Lei nº 14.133/2021, adota-se o parcelamento do objeto por item, solução que amplia a competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. A adjudicação por item permite que fornecedores especializados em segmentos distintos (sonorização, iluminação, estruturas metálicas, geradores, painéis de LED) disputem apenas os itens de sua especialidade, ampliando a concorrência e reduzindo preços, sem prejuízo à gestão contratual, dada a natureza autônoma de cada item de locação.

10.3. A solução é compatível com a Súmula nº 247 do TCU, que prestigia o parcelamento sempre que técnica e economicamente viável.

10.4. Tratamento diferenciado a ME/EPP (LC nº 123/2006)

10.4.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 são, em regra, destinados à participação exclusiva de ME/EPP (art. 47 e art. 48, I, da LC nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015), salvo verificada uma das exceções do art. 49 da LC nº 123/2006. Considerando que a maioria dos itens deste certame possui valor unitário e total inferior àquele limite, recomenda-se sua destinação à participação exclusiva de ME/EPP.

10.4.2. Para os itens cujo valor total estimado supere R\$ 80.000,00 (notadamente itens de maior vulto, como sonorização e painel de LED), propõe-se a reserva de cota de até 25% para ME/EPP,



nos termos do art. 48, III, da LC nº 123/2006, salvo justificada inviabilidade técnica/econômica. Em qualquer caso, ficam assegurados os benefícios de empate ficto e regularização fiscal tardia (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX)

11.1. Com a execução do objeto, pretende-se:

- a) viabilizar a realização dos eventos e encontros institucionais do Município com a estrutura técnica adequada e segura;
- b) obter economicidade pela contratação planejada e anual, evitando contratações pontuais e fracionadas de maior custo;
- c) ampliar a competitividade por meio da disputa item a item;
- d) assegurar segurança e acessibilidade nos eventos (estruturas certificadas, banheiros adaptados PNE).

11.2. Os resultados serão acompanhados por indicadores de execução (número de eventos atendidos, conformidade técnica das estruturas e tempestividade da montagem), verificados pelo fiscal do contrato.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, § 1º, X)

12.1. Previamente à contratação, a Administração adotará as seguintes providências:

- a) confirmação da reserva e do empenho orçamentário junto à Secretaria de Finanças (Lei nº 4.320/1964, art. 60; Lei nº 14.133/2021, art. 150);
- b) designação formal do fiscal e do gestor do contrato (art. 117);
- c) elaboração e finalização do Termo de Referência (Anexo I do Edital), nos termos do art. 6º, XXIII;
- d) submissão das minutas de edital e contrato à análise jurídica (art. 53);
- e) inclusão/confirmação do objeto no PCA e ampla publicidade do edital, inclusive no PNCP (art. 54);
- f) definição do calendário de eventos e do fluxo de Ordens de Serviço.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI)

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que comprometam ou se sobreponham ao presente objeto. Eventual contratação de serviços artísticos/atrações é objeto autônomo e não integra este Estudo.

13.2. O setor de compras manterá quadro consolidado das contratações de apoio a eventos, com cronograma sincronizado, a fim de evitar duplicidade.



14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, XII)

14.1. A contratação apresenta BAIXO a MÉDIO potencial de impacto ambiental, decorrente, sobretudo, da operação de geradores a diesel (emissões e ruído) e da geração de resíduos durante os eventos.

14.2. Medidas mitigadoras (art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 7.746/2012; Lei nº 12.305/2010 — PNRs):

- exigência de geradores silenciados e em bom estado de manutenção, com controle de emissões e ruído;
- destinação adequada dos resíduos gerados nos eventos, com coleta seletiva quando possível;
- cumprimento da legislação ambiental e das normas de segurança;
- preferência por equipamentos energeticamente eficientes (iluminação em LED).

14.3. Conclui-se que os impactos são mitigáveis pelas medidas indicadas, não havendo óbice ambiental à contratação.

15. MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO (art. 22, § 3º)

RISCO	PROB.	IMPACTO	DANOS POTENCIAIS	MEDIDA MITIGADORA
Subdimensionamento das diárias estimadas	Médio	Médio	Insuficiência de estruturas para eventos; necessidade de aditivo.	Estimativa baseada em histórico e calendário; possibilidade de acréscimo até 25% (art. 125).
Falha/omissão no Termo de Referência	Baixo	Alto	Repetição de erros; novo certame.	Validação cruzada por checklist antes da publicação.
Contingenciamento orçamentário	Baixo	Alto	Inexecução; cancelamento de eventos.	Confirmação de reserva; acompanhamento mensal.
Atraso na montagem das estruturas	Médio	Alto	Inviabilização do evento; dano à imagem institucional.	Prazo de antecedência definido; multa moratória; vistoria prévia.
Estrutura/equipamento em desconformidade ou risco à segurança	Médio	Alto	Acidentes; rejeição do objeto.	Conferência pelo fiscal; ART quando exigível; substituição imediata.
Inadimplência fiscal/trabalhista superveniente	Médio	Médio	Suspensão de pagamentos; rescisão.	Verificação mensal de certidões como condição de pagamento.
Variação de preços / interregno anual	Médio	Médio	Pedido de reequilíbrio; aditivo.	Reajuste pelo IPCA/IBGE após 12 meses.
Licitação deserta ou fracassada em itens específicos	Baixo	Médio	Não contratação parcial; demanda descoberta.	Ampla divulgação; pesquisa de preços adequada; nova sessão.

15.1. Os riscos identificados são GERENCIÁVEIS mediante as medidas mitigadoras indicadas, cabendo ao fiscal do contrato (art. 117) manter registro próprio das ocorrências.



16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE (art. 18, § 1º, XIII)

16.1. Concluído o presente Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Administração, juntamente com os profissionais técnicos signatários, DECLARA VIÁVEL a futura contratação, sob os seguintes aspectos:

a) VIABILIDADE TÉCNICA — existência de amplo mercado fornecedor apto a atender, com regularidade e qualidade, às especificações descritas;

b) VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA — disponibilidade orçamentária consignada na LOA/2026, com preços apurados em fontes oficiais e tratamento estatístico conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021;

c) VIABILIDADE JURÍDICA — pleno respaldo nos arts. 17, 18 e 28, I, da Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

d) VIABILIDADE SOCIOAMBIENTAL — mitigabilidade dos impactos ambientais e alinhamento ao interesse público;

e) ADEQUAÇÃO E PROPORCIONALIDADE — os meios escolhidos (Pregão Eletrônico, por item, sob demanda) são proporcionais e adequados aos fins pretendidos.

16.2. Os benefícios são adequados, os custos compatíveis e os riscos administráveis, conforme a Matriz de Riscos (Seção 15).

16.3. RECOMENDAÇÃO FINAL: considerando as informações deste ETP, a contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, recomendando-se a deflagração do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

Socorro do Piauí/PI, _____ de _____ de 2026.

Daniel Amâncio Pinho de Sousa
Secretário Municipal De Planejamento E Gestão Administrativa